

RESOLUÇÃO DE Nº CM-009/88

HOMOLOGA OS NOMES DOS CIDADÃOS, INDICADOS PELOS SENHORES VEREADORES, PARA SEREM AGRACIADOS COM A MEDALHA CANDIDES, NO CORRENTE PERIODO LEGISLATIVO.

O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Ficam homologados os nomes dos Cidadãos abaixo relacionados, para serem agraciados com a Medalha Candides, no período Legislativo.

1 – vereador Alberto Gigante Quadros.
Agraciado – Antonio Aureliano de Oliveira

2 – Vereador Antonio Lisboa Pereira Paduano
Agraciado – Geraldo Joaquim Lopes

3 – Vereador Antonio de Sousa
Agraciado - Antonio Jose Maria de Paula

4 – Vereador Antonio Gomes de Sousa
Agraciada – Maria Jose santos Guimarães

5 – Vereador Avair Ferreira dos Santos
Agraciado - Antonio Moraes Sobrinho

6 – Vereador Artur Diniz filho
Agraciado – Antonio Gontijo Carvalho

7 – Vereador Pr. Divino Jose dos Santos
Agraciado – Antonio Eustaquio Rodrigues Cassimiro

8 – Vereador Fernando Ordones Lemos
Agraciada – Rute nogueira

9 – Vereador Francisco da Silva Lima
Agraciado – Wellington Antonio Ferreira

10 – Vereador Geraldo Magela Maia do Amaral
Agraciado – Monsenhor Antonio Ordones lemos

11 – Vereador Jose Constantino Sobrinho
Agraciado - Carlos Roberto Silva

12 – Vereador João Martins de Oliveira
Agraciada – Maria da Conceição Gomes

13 – Vereador Januário de Sousa Rocha Filho
Agraciada – Zilka Márquez Mendes Hudson

14 – Vereador Jose Quintino Filho
Agraciado – Antonio Venâncio Rosa

15 – Vereador Marcio Silvio Torres de Miranda
Agraciado – Beraldino Batista Braga

16 – Vereador Mauro Corgozinho Raposo
Agraciado – Fernando de Oliveira Teixeira

17 – Vereador Rui Campos Tavares

Agraciada – Chapa Mobilização e Luta – Sindicato dos Metalúrgicos de Divinópolis.

Artigo 2º – Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 8 de abril de 1988.
Artur Diniz Filho
Presidente.